



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.038, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	83	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	164	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manut. dos Serviços Municipais	
	191	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	7.000,00
	192	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	

12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	250	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00

Total do Remanejamento 371.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	18	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	85	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	100.000,00
	88	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	89	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	210	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
Total do Remanejamento					371.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 02 de março de 2020.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO